

Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal



Política de Uso da Internet Corporativa

Março de 2019

O presente Termo de Política de uso da Internet Corporativa foi elaborado com a finalidade de disciplinar a política de uso tanto de seus servidores como de seus colaboradores e prestadores de serviços que fazem uso desta rede da instituição.

A Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação da SEFP – SUTIC é a unidade responsável pela prestação de serviços aos órgãos do Governo do Distrito Federal, dentre eles a disponibilização da Rede Corporativa Metropolitana (GDFNet). Portanto, cabendo a ela o controle de uso e acesso da internet.

Esse controle e se dá com a restrição de acesso a sítios classificados como redes sociais, estranhos às atividades da instituição ou com suspeita de conteúdo malicioso. Porém, em casos específicos de algumas áreas é necessária a liberação de acesso.

A liberação é feita pela SUTIC mediante pedido formal por meio de um processo via sistema SEI, justificando a necessidade de tal pedido. Após isso, o IP (Internet Protocol), identificação única para cada computador conectado a uma rede, tem seu acesso proporcionado.

Atualmente no Iprev/DF temos alguns IPs liberados, os quais são apresentados na tabela a seguir:

Cargos com acesso liberado	Processo de solicitação	IP liberado
Diretor-Presidente	00413-00001124/2017-61	10.212.0.9
Assessora vinculada ao Gabinete		10.212.0.46
Diretor de Finanças e Administração		10.212.0.18
Coordenadora Administrativa		10.212.0.28
Diretor de Governança, Projetos e <i>Compliance</i>		10.212.0.88
Chefe da Unidade de Comunicação Social		10.212.0.133
Diretor de Investimento		10.212.0.163
Coordenador de Investimentos		10.212.0.78
Gerente de Suporte de Informática e de Telecomunicação ao Usuário		10.212.0.168
Gerente de Patrimônio Mobiliário		10.212.0.14

Coordenador de Governança Gestão de Tecnologia da Informação	00413-00003226/2018-01	10.212.0.106
Gerente de Centro de Dados de Tecnologia da Informação		10.212.0.2
Gerência de Controle de Risco	00413-00002431/2018-41	10.212.0. 169
Unidade de Gestão dos Ativos não Financeiros do Fundo Solidário Garantidor		10.212.0. 170
Assessoria Especial de Estratégia de Investimento		10.212.0. 171

Independente do monitoramento e controle realizado pela SUTIC cabe ao Iprev/DF a elaboração desta Política de uso de maneira a resguardar os recursos computacionais e as informações que trafegam em nossa rede interna.

Portanto, todo e qualquer usuário que faz o uso da internet corporativa não poderá utiliza-la para quaisquer propósitos que sejam ilegais ou proibidos nesse documento, de maneira a danificar, desativar, sobrecarregar ou prejudicar outras áreas, serviços ou conteúdos do instituto.

Concomitantemente ao descrito acima, fica estabelecido que:

1. Não é permitido tentar obter acesso não autorizado a qualquer área, serviço ou conteúdo dos sistemas ou redes de computadores conectados, através de ações mal intencionadas, corrupção de senha ou outros meios ilícitos de acesso.
2. O uso e o acesso à rede corporativa deverão ser exclusivos para uso profissional, para a execução e desempenho dos objetivos da instituição.
3. Todos os recursos tecnológicos da empresa existem para o propósito exclusivo de seu negócio.
4. As unidades competentes do instituto se reservam o direito de inspecionar, sem a necessidade de aviso prévio, as estações de trabalho e qualquer arquivo armazenado, que estejam no disco local da estação ou nas áreas privadas da rede, assim como monitorar o volume de tráfego na rede corporativa e na Internet e juntamente com os endereços web (<http://>) visitados, visando assegurar o cumprimento desta política.
5. O uso da internet corporativa para propósitos estranhos às atividades do órgão poderá resultar no bloqueio, sem prévia comunicação, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.
6. É estritamente proibido e inaceitável a navegação em sítios, exposição, armazenamento, distribuição, edição, gravação de conteúdos:

- 6.1. Material sexualmente explícito (em especial pedofilia) e ainda material contrário à moral ou aos bons costumes.
- 6.2. Material de conteúdo impróprio, ofensivo, preconceituoso ou discriminatório.
- 6.3. Apologia à violência ou ao terrorismo.
- 6.4. Apologia às drogas.
- 6.5. Violação de direito autoral (pirataria).
- 6.6. Execução de quaisquer tipos ou formas de fraudes.
- 6.7. Compartilhamento de arquivos estranhos às atividades da empresa e não autorizados pelo superior hierárquico.
7. Não é permitido o acesso a programas de TV na Internet ou qualquer conteúdo sob demanda (streaming).
8. É proibido o uso de jogos, inclusive os da Internet (onlines).
9. É vedada downloads de arquivos de extensões tipo: .exe, .mp3, .wav, .bat, .com, .sys, .scr, .ppt, .mpeg, .avi, .rmvb, .dll, e de programas de entretenimento ou jogos, exceto os estritamente relacionados aos serviços inerentes à função do usuário com vistas às atividades da instituição.
10. Não é permitida a transferência de arquivos de fotos, vídeo ou música, ou de quaisquer tipos de programas, jogos e similares para a rede interna sem autorização específica do superior hierárquico.
11. A utilização da Internet para atividades não relacionadas com os negócios da empresa é facultada depois do horário do expediente, desde que dentro das regras de uso definidas nesta política, sob condição de que o seu uso não comprometa o uso da rede, nem perturbe o bom andamento dos trabalhos, observados em todos os casos os termos desta política de uso.
12. Caso seja descoberto o uso de qualquer recurso da instituição para atividades ilegais serão tomadas as devidas providências legais e o instituto cooperará ativamente com as autoridades policiais ou judiciais nesses casos.
13. O usuário o qual divulgar informações confidenciais da instituição em grupos de discussão, bate-papos, Instant Messaging, e-mail, telefone, não importando se a divulgação foi deliberada ou inadvertida, poderá sofrer as penalidades previstas na forma da lei, responsabilidade criminal ou civil.
14. É recomendado que nenhum login e senha de nenhum site, ou ferramenta utilizada através de navegadores fiquem salvos.
15. É recomendado que ao se ausentar da estação de trabalho, o usuário deverá encerrar a sessão de uso do navegador (browser), encerrar o uso de programas com senhas, bem como encerrar a seção do email corporativo, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por terceiros.
16. É aconselhada a limpeza dos dados de navegação, como histórico, *cookies*, cachês, entre outros, com a periodicidade média de seis meses.

17. É sugerida a utilização do navegador Firefox como browser Padrão, tendo em vista o melhor funcionamento de ferramentas web, como o sistema SEI.
18. É aconselhada a habilitação de pop-ups no site <https://sei.df.gov.br/>.
19. Orienta-se manter a necessária cautela quando da exibição de dados em tela, impressora ou na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas.
20. O usuário assumirá integral responsabilidade por dano causado por algum procedimento de iniciativa própria de tentativa de modificação da configuração, física ou lógica, da rede sem a autorização expressa do superior hierárquico, bem como se responsabilizará pelo dano que possa causar caso não venha a cumprir o disposto nesta política.
21. Caso qualquer pessoa tenha alguma dúvida ou comentários sobre a Política de uso adotada pelo Iprev/DF, deverá entrar em contato com o representante da sua unidade no Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação do Iprev/DF - COTIC.
22. As excepcionalidades e os casos omissos deverão ser relatados para a Alta Gestão para providências cabíveis.